



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo de Prazo, relativo ao contrato nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto dispõe sobre prestação de serviços de locação de licença de uso de sistemas de gestão pública, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06855 -620.

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, 348 - Bairro Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP 01303-050, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro - casado - tecnólogo em informática - portador da cédula de identidade RG. nº 27.331.518-3, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 175.853.458-36 - residente e domiciliado na Rua Marquês de Paranaguá, 348 70 andar - Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP. 01303-050.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – Processo administrativo SISCAM 42091/2023 – contrato a ser aditivado nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial 04/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/01/2023 até 28/01/2024 e/ou com a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

O Valor global do Contrato conforme reequilíbrio aplicado no Primeiro Aditivo perfaz o valor total de R\$ 187.542,24 – (cento e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), compreendendo todos os módulos sendo: Almoxarifado, Compras e Licitações, Contabilidade, Patrimônio, Administração de Pessoal, Controle Interno e Portal de Transparência.

Módulos	Valor Contratual
Almoxarifado	R\$ 19.979,85
Compras e Licitações	R\$ 23.959,71
Contabilidade	R\$ 42.618,31
Patrimônio	R\$ 14.662,63
Administração de Pessoal	R\$ 42.602,20
Controle Interno	R\$ 17.305,13
Portal da Transparência	R\$ 26.414,40
	R\$ 187.542,24

Aplica-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro aos preços propostos em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), respectivo ao IPCA acumulado de dezembro de 2022.

Módulos	Valor	IPCA	Valor c/ Reequilíbrio
Almoxarifado	R\$ 19.979,85	5,79%	R\$ 21.136,68
Compras e Licitações	R\$ 23.959,71	5,79%	R\$ 25.346,98
Contabilidade	R\$ 42.618,31	5,79%	R\$ 45.085,91
Patrimônio	R\$ 14.662,63	5,79%	R\$ 15.511,60
Administração de Pessoal	R\$ 42.602,20	5,79%	R\$ 45.068,87
Controle Interno	R\$ 17.305,13	5,79%	R\$ 18.307,10
Portal da Transparência	R\$ 26.414,40	5,79%	R\$ 27.943,79
	R\$ 187.542,23		R\$ 198.400,93

Valor do Contrato com a aplicação do reequilíbrio: R\$ 198.400,93 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O Doutor Fernando de Aguiar Andrade – CPF/MF 181.237.208-66 - RG 26.230.312-7 - Coordenador Financeiro será o responsável pela fiscalização/gestão do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

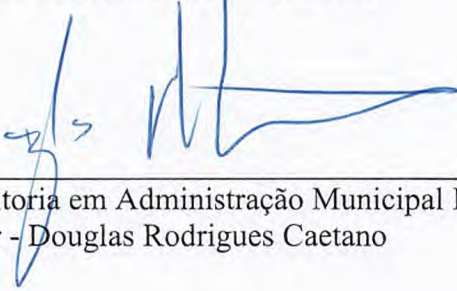
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 27 de janeiro de 2023.

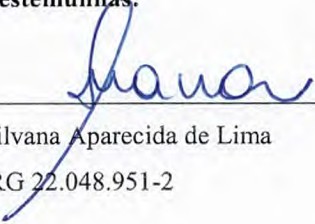


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Ronaldo de Jesus Pires - Presidente

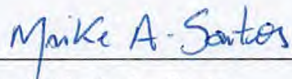


CONAM – Consultoria em Administração Municipal LTDA
Diretor - Douglas Rodrigues Caetano

Testemunhas:



Silvana Aparecida de Lima
RG 22.048.951-2



Maíke Andrade dos Santos
RG nº 43.988.649-1